CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 37/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 19 / 02 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a possibilidade de alterar o § 3º do art. 1º da lei 3.440, de 19 de maio de 2016, que **"Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro às mães que conceberem mais de dois filhos de uma mesma gestação, e da outras providências,"** passando de 60 (sessenta) meses para 84 (oitenta e quatro) meses.

JUSTIFICATIVA

É preciso imaginar o custo mensal de uma família com filhos trigêmeos. O orçamento é apertado em qualquer situação. O nascimento de um filho já é um fato que altera a vida de um casal. Mas, e quando os pais descobrem que terão três bebês? Como fica a situação financeira desta família, se não tiver muitos recursos? Pensando nessa dificuldade, solicito que o executivo estude com carinho esta proposta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

João Moreira Indiano Júnior
Vereador